



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 01- DCCA/CT/UFPI DE 14 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.1.

O **Departamento de Construção Civil e Arquitetura** do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos de graduação, regularmente matriculados no período letivo **2025.1** e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com disposto no **EDITAL Nº 16/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação. Portanto, o processo seletivo do **Departamento de Construção Civil e Arquitetura** será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **EDITAL Nº 16/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, estabelece como objetivos da Monitoria:

- Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- Incentivar a carreira docente;
- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- Promover apoio ao uso de tecnologias de informação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria (remuneradas e não remuneradas) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no **período letivo 2025.1**, em curso de graduação da UFPI. Atendendo os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado como aluno da UFPI;
- b) Ter cursado, no mínimo, dois períodos letivos na UFPI;
- c) Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria ou equivalente com nota igual ou superior a 7 (sete);
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente pelo SIGAA;
- e) No caso de inscrição para monitoria remunerada, não possuir, no ato da inscrição, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2. No ato da inscrição, o aluno deverá optar por monitoria remunerada ou não remunerada, além de cadastrar suas informações pessoais e os dados bancários completos (**banco, número da agência e número da conta, que deve estar desbloqueada e ativa**). É obrigatório anexar o comprovante da conta bancária, **SENDO VEDADO O USO DE CONTAS DE TERCEIROS**.

3.3. O SIGAA processará as inscrições e gerará a lista dos alunos classificados e classificáveis, com base no somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina, objeto da monitoria, e as vagas ofertadas.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1. O deferimento ou indeferimento das inscrições dos alunos que desejam integrar o Programa de Monitoria será realizado pelo SIGAA, sob monitoramento da CAAC/PREG, com base no cumprimento das seguintes exigências:

- a) Inserção correta das informações de cada aluno inscrito, vinculando-as aos dados do registro acadêmico;
- b) Atendimento integral aos requisitos de inscrição previstos neste Edital;
- c) Ausência de vínculo do aluno com qualquer outra modalidade de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. Poderá ser realizado o cruzamento de informações cadastrais dos alunos inscritos na monitoria remunerada com registros de outras modalidades de bolsas meritórias oferecidas pela UFPI ou órgãos conveniados. Caso seja identificado acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver os valores recebidos indevidamente.

4.3. A complementação de documentos, informações ou a substituição de qualquer arquivo anexado à inscrição só será permitida mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG e o Departamento **não** se responsabilizam pela inserção de informações, pela realização de inscrições ou pelo anexo de documentos no SIGAA relacionados aos prováveis monitores.

4.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

4.6. Os resultados publicados poderão ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado exclusivamente à comissão de seleção no prazo de 1 (um) dia útil, por meio de e-mail enviado pelos Departamentos ou Coordenações de Curso. O assunto do e-mail deverá ser: Recurso referente ao indeferimento de monitoria. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de seleção designada pela PREG. Caso o recurso seja acatado, a vigência da monitoria, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado ou certidão, será contada a partir da data de aprovação do recurso.

4.7. Em caso de recurso não acatado pela comissão de seleção, mas posteriormente aprovado em pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, a vigência da monitoria será contada a partir da data e do mês de aprovação. Contudo, não será permitido o pagamento retroativo da bolsa referente ao mês anterior à aprovação.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso, bem como o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), será realizado exclusivamente entre os inscritos no processo seletivo do período vigente.

5.2 A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Para a mesma disciplina em que surgir a vacância devido ao desligamento de outro monitor;
- b) Para outra disciplina, desde que atenda aos requisitos de inscrição previstos no processo seletivo e tenha status "EM ESPERA".

5.3 O processo deverá observar rigorosamente os critérios estabelecidos na Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, bem como no **EDITAL Nº 16/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**, com especial atenção à pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria terá início a partir do primeiro mês de exercício das atividades.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA turmas de disciplinas que ainda não tenham professor definido, com a expressão "Aguardando definição de docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA e com contrato vigente durante todo o período letivo, conforme o §3º do Art. 6º da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

6.3. Para substituição de professor-orientador, a Chefia do Departamento ou Coordenação de Curso deverá primeiro proceder com a mudança na turma ofertada no SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG. Caso a mudança no Projeto de Monitoria não seja automaticamente realizada pelo SIGAA, a solicitação deverá ser feita por memorando eletrônico à CAAC/PREG.

6.4. Os monitores a integrem o Programa de Monitoria deverão aceitar o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, assumindo as responsabilidades frente ao Programa.

6.5 Os monitores selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que já participem de outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados (com ou sem bolsa), deverão anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores (modelo sugerido - ANEXO II) ou enviá-lo à CAAC/PREG para providências.

6.6. O pagamento da bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, a partir da vigência do exercício da monitoria.

6.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.8. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados com a UFPI.

6.9. O monitor deverá registrar sua frequência mensalmente no SIGAA, com validação do orientador, conforme o mês em referência. O professor-orientador só conseguirá validar a frequência após o registro

realizado pelo aluno-monitor. Caso a frequência não seja registrada regularmente pelo aluno-monitor, ou validada pelo professor-orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa, sendo válida apenas para emissão de certificado e de certidão.

6.10. A partir do **PRIMEIRO** dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.11. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.12. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, Termo de Desistência – ANEXO I). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

6.13. O processo de interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento e será arquivado.

6.14. A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos inadequados do candidato, chefe de Departamento ou Coordenador de Curso, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que as inscrições sejam feitas a partir de microcomputadores, e não de tablets ou smartphones.

6.15. Informações adicionais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na CAAC/PREG, pelo email caac@ufpi.edu.br.

6.16. Esclarecimentos sobre a operacionalização do SIGAA poderão ser obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, por meio de chamado SINAPSE.

6.17. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, em conjunto com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

6.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

7. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.1.

7.1. Para o **período letivo 2025.1**, o Departamento de Construção Civil e Arquitetura oferecerá um **total de 51 (cinquenta e uma) vagas, distribuídas da seguinte forma: 05 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada e 46 (quarenta e seis) vagas para Monitoria Não Remunerada.**

7.2 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelo Departamento e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos

na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

DISCIPLINAS QUE PARTICIPAM DA SELEÇÃO DE MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2025.1.

DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	DOCENTE	HORÁRIO DA TURMA	VAGAS	EM SALA/ FORA SALA
Acessibilidade	DCO0072	NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE	35M34	01 REMUNERADA	EM SALA
Projeto de Arquitetura I (Turma 01)	DCO0156	SILVIA MARIA SANTANA ANDRADE LIMA	35T3456	01 REMUNERADA	EM SALA
Geometria Descritiva - Arquitetura (Turma 02)	DCO0037	PATRÍCIA PACHECO ALVES DE OLIVEIRA	246N12	01 REMUNERADA	EM SALA
				01 NÃO REMUNERADA	
Materiais de Construção EC (Turma 01)	DCO0058	ALMIR DE OLIVEIRA PIMENTEL SOBRINHO	46M34	01 REMUNERADA	EM SALA
Desenho Arquitetônico	DCO0044	NADJA MARCELLA SOARES DA ROCHA	2M3456 4M6 4T1	01 REMUNERADA	EM SALA
				02 NÃO REMUNERADAS	
Materiais de Construção II	DCO0075	ALMIR DE OLIVEIRA PIMENTEL SOBRINHO	6M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Arquitetura Brasileira I	DCO0050	AMANDA CAVALCANTE MOREIRA	24M34	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura V	DCO0160	AMANDA CAVALCANTE MOREIRA	2T3456 4T345	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Introdução a Arquitetura e Urbanismo	DCO0067	ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA	24M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Conforto Ambiental I	DCO0045	ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA	2T345 4T34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Conforto Ambiental II	DCO0048	ANA LUCIA RIBEIRO CAMILLO DA SILVEIRA	2T6 4T56 24N1	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Teoria e História do Urbanismo I	DCO0074	ANNA KARINA BORGES DE ALENCAR	24M34	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA

Teoria e História do Urbanismo II	DCO0077	ANNA KARINA BORGES DE ALENCAR	24M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Planejamento Urbano e Regional	DCO0079	ANNA KARINA BORGES DE ALENCAR	3T34 5T345	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura III	DCO0158	HAZIEL PEREIRA LOBO	3T345 5T3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Representação Gráfica	DCOC/CT007	HAZIEL PEREIRA LOBO	24T56	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Planejamento e Controle de Obras EC	DCO0060	JOÃO MATEUS REIS MELO	24N34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Arquitetura Brasileira II	DCO0051	JULIANA LOPES ARAGÃO	24M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Estética e História da Arte I	DCO0154	JULIANA LOPES ARAGÃO	35M34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Estética e História da Arte II	DCO0155	JULIANA LOPES ARAGÃO	35M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Leituras da Arquitetura e da Cidade	DCO0070	KARENINA CARDOSO MATOS	4M345	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Paisagismo II	DCO0080	KARENINA CARDOSO MATOS	5M3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA SALA
Geometria Descritiva - Arquitetura Turma 01	DCO0037	LIANA ELVAS CASTELO BRANCO	246M34	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Geometria Descritiva - EC	DCO0055	LIANA ELVAS CASTELO BRANCO	35M34	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Tecnologia do Concreto	DCO0007	LUZANA LEITE BRASILEIRO	24T56	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Projeto de Arquitetura VII	DCO0162	MARCELO BARBOSA FURTINI	4T234 6T3456	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura IV	DCO0159	MARIA BETÂNIA GUERRA NEGREIROS FURTADO	3T345 5T3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Técnicas Retrospectivas	DCO0052	MARIA BETÂNIA GUERRA NEGREIROS FURTADO	24T56 4N1	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Oficina Plástica	DCO0068	NADJA MARCELLA SOARES DA ROCHA	3M3456 5M345	02 NÃO REMUNERADAS	EM SALA

Projeto de Arquitetura I (Turma 02)	DCO0156	NAYANE AUREA SANTIAGO COSTA	35T3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Urbanismo II	DCO0083	NÍCIA BEZERRA FORMIGA LEITE	3T3456 5T345	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Projeto de Arquitetura VII (Turma 2)	DCO0162	PATRICIA PACHECO ALVES DE OLIVEIRA	3M345 6M3456	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Perspectiva	DCO0046	PAULO HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	4M3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Desenho Técnico - Arquitetura	DCO0036	PAULO HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	4T3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Desenho Técnico EC	DCO0023	PAULO HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	3M5634	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Desenho Técnico – Agronomia	DCO0031	PAULO HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	3T3456	01 NÃO REMUNERADA	EM SALA
Projeto de Arquitetura VI	DCO0161	ROBERTO ALVES DE LIMA MONTENEGRO FILHO	4T234 6T3456	02 NÃO REMUNERADAS	FORA DE SALA
Teoria e História da Arquitetura I	DCO0047	SILVIA MARIA SANTANA ANDRADE LIMA	24M34	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Teoria e História da Arquitetura II	DCO0049	SILVIA MARIA SANTANA ANDRADE LIMA	24M56	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA
Paisagismo I	DCO0078	WILZA GOMES REIS LOPES	3M3456	01 NÃO REMUNERADA	FORA DE SALA

OBS: NAS MONITORIAS DENTRO DE SALA NÃO PODERÁ HAVER CHOQUE DE HORÁRIO COM OUTRAS DISCIPLINAS.

Segunda-feira = 2; terça-feira = 3; quarta-feira = 4; quinta-feira = 5; sexta-feira = 6 (Antes da letra que se refere ao turno).

M=manhã (34=8h:00 – 10h:00; 56=10h:00 – 12h:00)

T=tarde (34=14h:00 – 16h:00; 56=16h:00 – 18h:00)

N=noite (12=18h:00 – 20h:00; 34=20h:00 – 22h:00)

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2025.1.

Data/Período	Atividade
17/12/2024	Publicação do Edital da CAAC/PREG
18/12/2024 a 9/1/2025	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2025.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Curso, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
10 a 17/1/2025	Chefia do Departamento cadastra no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2025.1 em conformidade com este Edital.
6/3/2025	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
10 a 14/3/2025	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2025.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 17/3/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18 a 24/3/2025	Aluno classificado confirma a monitoria; Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2025.1
25/3/2025	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br
26/3/2025	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/3/2025	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
28/3/2025	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/3/2025	
Até 14/4/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, EDITAL Nº 16/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 e neste Edital.
Até 14/4/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 10/7/2025	
Frequência Complementar dos Monitores (Remunerados e Não-Remunerados)	
➤Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	

Teresina (PI), 14 de Janeiro de 2025.

Profª Nícia Bezerra Formiga Leite
Chefe do Departamento de Construção Civil e Arquitetura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

- Matrícula: _____

Teresina (PI), ____ / ____ /20____.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550
– Teresina – Piauí – Brasil



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo II

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmando, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** _____, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550
– Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III
TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

NOME DO ALUNO E MATRÍCULA	STATUS (EM ESPERA)	NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR	TIPO DE BOLSA (REMUNERADA/NÃO REMUNERADA)

Teresina (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador